



Estado do Maranhão
Procuradoria Geral do Estado – PGE-MA

EDITAL CGPGE Nº 02/2018, DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na área de Ciências Contábeis.

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia Rocha, e sob a coordenação da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, conforme atribuições regulamentadas pela Instrução Normativa nº 0001/2009-PGE, que estabelece normas para o estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, vem, através da Comissão de Seleção de Estágio - Contábeis/2018, composta pelo Procurador Rogério Belo Pires Matos e pelos Contadores da Procuradoria do Estado do Maranhão Alysson Cláudio Lopes Coelho, Carlos Craveiros Pessoa, Dênis Araújo Eduardo e João Ribeiro Furtado Neto, instituir o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Objetivo.

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2018, para alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino superior, para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

2. Programa de Estágio Supervisionado.

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Maranhão, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. Área de Atuação.

O estagiário atuará sob a supervisão de Assessores Técnicos da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, Contadores, executando as atividades de digitação, elaboração e preenchimento de planilhas, tirar cópia de documentos relacionados ao setor de cálculo, encaminhamento e recebimento dos processos envolvendo o setor de cálculo e organização dos processos segundo os critérios



Estado do Maranhão

Procuradoria Geral do Estado – PGE-MA

definido pelos contadores, dentre outras atividades relacionadas aos fins estabelecidos pelo art. 2º, da IN nº 0001/2009-PGE.

4. Remuneração e Carga-Horária.

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, conforme disposto no art. 26 da IN nº 0001/2009-PGE, remunerado mensalmente mediante valor fixado por instrumento próprio, de acordo com o disposto no art. 30, da IN nº 0001/2009-PGE.

5. Vagas.

As vagas existentes poderão ser preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Do total de vagas disponíveis para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, respeitadas as etapas do processo seletivo.

6. Inscrições.

Serão realizadas na sede da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 22, Lote 25, Quintas do Calhau, nesta cidade, tel. (98) 3235-6767, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2018, no turno vespertino, através do preenchimento de ficha de inscrição constante no Anexo I, da entrega de um kit contendo 03 kg (três quilos) de alimentos não perecíveis de espécies distintas, excetuando-se sal, para serem doados a entidades beneficentes de auxílio a portadores de doenças graves, crianças e idosos, e dos seguintes documentos: curriculum vitae, com os documentos comprobatórios para o respectivo exame do currículo (item 10 deste Edital), e histórico escolar. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a condição de deficiência.

O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- (a) Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis;
- (b) Estar cursando a partir do 5º (quinto) período;
- (c) Coeficiente escolar igual ou superior a 7,0 (sete);

A não apresentação dos documentos acima referidos, no ato da inscrição, bem como o descumprimento das condições acima impostas, acarretará o indeferimento da inscrição.

Não será aceito como estagiário servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria Geral do Estado.



Estado do Maranhão
Procuradoria Geral do Estado – PGE-MA

7. Conteúdo.

O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo II deste Edital.

8. Procedimento de Avaliação.

O processo de avaliação, que será realizado na Escola de Governo do Maranhão, situada na Av. Vitorino Freire, 1969 Areinha, nesta cidade, às 14:30h, conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições: preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos	02 a 09 de fevereiro de 2018
Aplicação da Prova	22 de fevereiro de 2018
Divulgação do Gabarito e Espelho da Prova Discursiva	23 de fevereiro de 2018
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	27 de fevereiro de 2018
Recebimento de Recursos	28 de fevereiro e 01 de março de 2018
Divulgação do resultado após Análise dos Recursos	05 de março de 2018
Divulgação do Resultado Final após análise curricular	12 de março de 2018

Os candidatos devem comparecer ao local da prova - na data e horário definidos acima - com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documentos de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta, trajando vestuário compatível com o acesso a repartições públicas estaduais, não sendo permitido o uso de bermudas, "shorts" e microsaaias.

Não será permitida a consulta a qualquer material de apoio, inclusive consulta à legislação, verbetes sumulares, livros, exceto o uso de calculadora, durante a realização da prova.

A prova terá duração de 03 (três) horas. Caberá recurso contra o resultado da prova no prazo estabelecido no cronograma.

9. Provas.

A seleção será composta de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e exame curricular, como critério de classificação.

A prova escrita constará de 10 (dez questões), sendo 06 (seis) de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e 04 (quatro) discursivas, todas contemplando o conteúdo programático contido no item 07 (sete).



Estado do Maranhão
Procuradoria Geral do Estado – PGE-MA

Consideram-se aprovados os candidatos que alcançarem percentual de acerto igual ou superior a 70% (sessenta por cento) das questões da prova escrita.

10. Exame Curricular.

O exame curricular levará em consideração as seguintes pontuações:

- a) participação em eventos contábeis, com carga horária mínima de 04h (quatro horas) - pontuação de 0,1 (um décimo) com limite máximo de 0,3 (três décimos);
- b) estágio contábil, com duração mínima de 06 (seis) meses - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);
- c) publicação de artigos contábeis - 0,5 (cinco décimos), limitado a 1,0 (um);
- d) participação em grupos de estudos na área contábil, vinculado a Instituição de Ensino Superior ou entidade pública - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);
- e) exercício da função de monitoria em disciplina contábil da Instituição de Ensino Superior - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);
- f) Possuir curso de Excel - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos).

O somatório de pontos acumulados na análise curricular não poderá ultrapassar 2,5 (dois pontos e meio)

Para comprovar a publicação de artigo contábil o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da capa da publicação;
- b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- c) comprovação do Qualis da Publicação retirado do site da CAPES.

Será considerada, para fins de comprovação da participação em eventos contábeis e estágio, a indicação da atividade extracurricular no histórico escolar do candidato.

Para comprovar a participação do candidato em grupos de estudo e na função de monitoria é necessária a declaração assinada pelo respectivo coordenador ou pelo representante da Instituição de Ensino, respectivamente.

11. Classificação.

A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas em todas as fases da seleção.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Estado do Maranhão
Procuradoria Geral do Estado – PGE-MA

- (a) Maior pontuação na prova escrita;
- (b) Maior pontuação nas questões discursivas;
- (c) Maior coeficiente escolar;
- (d) Candidato com idade mais elevada.

12. Divulgação dos Resultados.

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (www.pge.ma.gov.br), nas datas indicadas no cronograma constante do item 8 deste Edital.

13. Convocação dos Aprovados.

Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, e na medida das vagas disponíveis.

Só firmarão termo de compromisso com esta Procuradoria Geral do Estado os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

14. Validade da Seleção.

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado pelo período de 01 (um) ano, contados do término da seleção.

15. Disposições Finais.

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São Luís, 15 de janeiro de 2018.

RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador Geral do Estado

ROGÉRIO BELO PIRES MATOS
Corregedor Geral/PGE-MA